ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Aquisição de MINI VAN.

INTRODUÇÃO

Este documento Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) MINI VAN, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de recursos recebidos através de Emenda Parlamentar.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	**NOME**	**E-MAIL**	**SETOR**
Requisitante	**Juliana Sarreta Lucindo**	**jusarreta@hotmail.com**	**Sec. De Saúde**
Gestor do contrato	**Karina Aguilar**	**karinaagu@gmail.com**	**Sec. De Saúde**
Fiscal do contrato	**Carlos Roberto Ramos**	**frota@pedregulho.sp.gov.br**	**Responsável pela frota**

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) MINI VAN, para atendimento das necessidades do departamento de saúde do Município de Pedregulho, justifica-se a diante da necessidade de renovação de parte da frota atual, cuja finalidade é o transporte de pacientes da área da saúde e de autoridades, servidores ou quaisquer outras pessoas que estejam a serviço do Município, devidamente autorizadas.

2.2. Desta forma necessitamos da abertura do processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, este processo é indispensável para aquisição deste veículo.

3. – JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo por escopo o cenário de risco à segurança existente, dada a condição ruim de uso de muito dos veículos da frota, alto custo e necessidade constante de manutenção, dificuldade de mão de obra especializada e fornecimento de peças, gerando, por isso, altos custos à administração. A renovação parcial ou total da frota é uma atividade comum da área de transporte e baseia-se nos pressupostos de necessidade, adequação e economicidade. Considera, ainda, como fato gerador, o desgaste natural causado pelo uso prolongado, o obsoletismo proveniente de avanços tecnológicos e a depreciação, o que acarreta manutenção onerosa e prestação de serviços aquém do almejado. Os veículos atualmente pertencentes à frota, muitos estão fora de uso devido ao estado de degradação, motivo pelo qual foi realizado um leilão de sucatas e o recurso financeiro apurado na venda destas sucatas juntamente com recursos próprios, serão aplicadas na compra testes veículos para a área da Saúde, motivo que justifica a aquisição ora proposta.

3.2 A não contratação implicará:

3.2.1 Na ineficiência dos transportes realizados á munícipes e servidores;

3.2.2 Risco na segurança;

3.2.3 E ferimento ao princípio da economicidade e eficiência.

4 – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

4.1 Aquisição de 01 (uma) MINI VAN, descritos neste Estudo Técnico Preliminar, aparenta ser uma boa opção, se não a única que atenda às necessidades do Município, tendo em vista que a renovação da frota é de fundamental necessidade.

4.2 Diante o exposto, não há outras soluções no mercado.

5 – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

5.1 Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma)

MINI VAN, na qual está alinhada com a necessidade da administração, conforme apresentada neste ETP.

5.2 A solução mais adequada que se remenda é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (UMA) MINI VAN para atendimento das necessidades da Administração na área da saúde, por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o fornecedor contratado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de até 31 de dezembro de 2026, conforme disciplinado no contrato.

5.3 A especificação técnica e descritivo dos veículos encontra-se totalmente descrita neste ETP.

5.4 Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6 – ALINHAMENTO COM PAC

6.1 A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de revisão e retificação do PCA ao longo do exercício financeiro. Assim, a ausência inicial não impede que a necessidade seja posteriormente inserida por meio de um aditamento ao plano, refletindo a adaptação da gestão pública às demandas que surgem ao longo do ano.

7 – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2026, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3.231 de 08 de dezembro de 2025, é de R$ 156.941,00, no qual será custeado com recursos provenientes de Emenda Parlamentar recebida no ano de 2026, sendo ela: 2026.019.81818 e recursos próprios, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

7.2 A ficha orçamentária:

A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos:

Emenda Parlamentar. Funcional Programática: 101221101.1306. Natureza: 4.4.90.52 Ficha 552. Saldo: 150.000,00;

B) - Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde – Recursos: Próprios. Funcional Programática: 101221101.2375. Natureza: 4.4.90.52 - Ficha: 482. Saldo R$ 58.100,00.

C) - Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Aquisição De Veículos – Saúde – Recursos: Próprios. Funcional Programática: 101221101.1306. Natureza: 4.4.90.52 - Ficha: 309. Saldo R$ 93.000,00.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

8.1 Em regra, não será admitida a subcontratação do objeto principal, por se tratar de fornecimento de bens comuns, com entrega e garantia diretamente vinculadas à responsabilidade da contratada.

8.2 Poderão ser admitidos serviços acessórios de logística, transporte ou assistência técnica autorizada, desde que não haja transferência da responsabilidade contratual principal e que a contratada permaneça integralmente responsável pela execução do objeto

Garantia da contratação

8.3 Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

9.1 A estimativa de quantidades está descrita na tabela a baixo:

Tabela de Quantidades			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Veículo Zero Quilômetro; Tipo Minivan; Ano de Fabricação/Modelo: 2026/2027 ou superior; Cor: Branca; Capacidade Mínima: 07 lugares (06 passageiros + 01 motorista); Portas: mínimo de 04 (quatro); Vidros elétricos nas 4 (quatro) portas, com antiesmagamento. Travas elétricas nas 4 (quatro) portas, porta-malas e tampa do	UND	01

	combustível. Alarme antifurto integrado ao sistema de vidros e travas. Airbags. Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Desembaçador do vidro traseiro. Faróis com regulagem de altura. Potência mínima de 100 cv (etanol/gasolina). Direção hidráulica ou elétrica com regulagem de altura. Assistente de partida em aclive. Controle de estabilidade e tração. Transmissão automática mínima de 06 (seis) velocidades, com opção de troca manual. Ar condicionado e ar quente. Luz no porta-malas. Ajuste elétrico dos retrovisores. Banco do motorista com regulagem de altura e bancos traseiros bipartido. Sistema de fixação de cadeiras para crianças. Computador de bordo com mostradores de consumo médio, velocidade média e autonomia. Kit multimídia, entrada USB, conexão Bluetooth, antena e alto-falantes nas 4 (quatro) portas. Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 (quarenta e sete) litros. Porta-malas com capacidade mínima de 160 (cento e sessenta) litros, com ocupação de 7 (sete) pessoas. Sistema de freios ABS. Encosto de cabeça para todos os ocupantes. Extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e demais itens exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 24 meses. O licitante deverá apresentar a proposta de acordo com o descritivo acima, incluindo marca, modelo e ficha técnica. O veículo deve atender a todas as normas de segurança, conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN.		

10 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em aquisições semelhantes de outros municípios, a média global obtida foi de **R$ 156.941,00** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais), relatório em anexo.

Portanto adotaremos esta média de valor como referência, a aquisição dos veículos deverá permanecer no valor aproximado de **R$ 156.941,00** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais).

11 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor da aquisição objeto deste ETP, será de, aproximadamente, **R$ 156.941,00** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais). Insta salientar, que os preços unitários foram obtidos através de cotação em banco de preços públicos através da ferramenta de cotação em aquisições semelhantes de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

Tabela de preços:					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Veículo Zero Quilômetro; Tipo Minivan; Ano de Fabricação/Modelo: 2026/2027 ou superior; Cor: Branca; Capacidade Mínima: 07 lugares (06 passageiros + 01 motorista); Portas: mínimo de 04 (quatro); Vidros elétricos nas 4 (quatro) portas, com antiesmagamento. Travas elétricas nas 4 (quatro) portas, porta-malas e tampa do combustível. Alarme antifurto integrado ao sistema de vidros e travas. Airbags. Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Desembaçador do vidro traseiro. Faróis com regulagem de altura. Potência mínima de 100 cv (etanol/gasolina). Direção hidráulica ou elétrica com regulagem de altura. Assistente de partida em aclive. Controle de estabilidade e tração. Transmissão automática mínima de 06 (seis) velocidades, com opção de troca manual. Ar condicionado e ar quente. Luz no porta-malas. Ajuste elétrico dos retrovisores. Banco do motorista com regulagem de altura e bancos traseiros bipartido. Sistema de fixação de cadeiras para crianças. Computador de bordo com mostradores de consumo médio, velocidade média e autonomia. Kit multimídia, entrada USB, conexão Bluetooth, antena e alto-falantes nas 4 (quatro) portas. Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 (quarenta e sete) litros. Porta-malas com capacidade mínima de 160 (cento e sessenta) litros, com ocupação de 7	UNID	01	R$ 156.941,00	R$ 156.941,00

	(sete) pessoas. Sistema de freios ABS. Encosto de cabeça para todos os ocupantes. Extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e demais itens exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 24 meses. O licitante deverá apresentar a proposta de acordo com o descritivo acima, incluindo marca, modelo e ficha técnica. O veículo deve atender a todas as normas de segurança, conforme as leis de trânsito e resoluções do CONTRAN.				
Total Geral ==========➔				**R$ 156.941,00**	

12– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Em razão do recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar estadual, com a finalidade de investimento, optou-se pela aquisição de veículo novo, considerando o menor custo de manutenção no curto e médio prazo, maior durabilidade e garantia de fábrica, além da oferta de melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais e população assistida.

13 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Não há parcelamento da contratação, pois, neste caso, não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Os resultados pretendidos com essa contratação são:

14.1.1. Melhor conforto aos munícipes e servidores.

14.1.2. Maior segurança aos munícipes e servidores.

14.1.3. Economicidade a administração pública, uma vez que, com veículos novos não há a constância de manutenção mecânica.

14.1.4. Economicidade no que tange ao combustível, uma vez que são veículos que possuem aproveitamento maior no abastecimento.

14.1.5. Melhor redimensionamento de recursos humanos, uma vez que, atingido todos os itens acima, melhor será para os servidores.

14.1.6. Repor os veículos que outrora estão sucateados e foram vendidos com a sucata.

15 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1 A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informam local de entrega, data, condições de entrega, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

16.– CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Neste caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

16. – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

16.1 Para a mitigação de impactos ambientais esta gestão irá adotar os seguintes métodos:

16.1.1 No abastecimento sempre que couber será utilizado o etanol ao invés da gasolina.

16.1.2 Na lavagem dos veículos sempre será adotado a maior economia de água, sem desperdícios.

16.1.3 Para melhor economia, não haverá condução de veículos sem o prévio agendamento.

16.1.4 Para melhor conservação a quilometragem sempre será contabilizada através da gestão dos veículos.

16.1.5 Quando couber, ao final de vida útil do veículo, haverá destinação final adequada com a venda para ferro velo para a reaproveitarão de materiais adequada, obedecendo as diretrizes da administração pública.

16.2 Utilizando estes métodos haverá o menor impacto ambiental e a melhor utilização dos recursos.

17. – SUSTENTABILIDADE

17.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

17.1.1 A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.

17.1.2 A empresa contratada também deverá seguir as seguintes orientações:

17.1.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

17.1.4 Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

17.1.5 Etiqueta de comparação NIVEL "A", poderá ser considerada na categoria Relativa e/ou na Comparação absoluta.

17.1.6 No Edital irá prever a solicitação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente).

18. – ANÁLISE DE RISCOS

18.1 Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos Veículos	Atraso na utilização dos veículos.	Conceder prorrogação do prazo de entrega.	Fiscais do contrato.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos veículos (Inexecução contratual).	Inviabilização da contratação.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da entrega dos veículos.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Apontamento do fiscal de contrato referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica.	Receber o objeto em desconformidade com o edital.	Recusa do recebimento; Solicitação de troca do Veículo.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a contratação.	Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a contratação.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do contrato.	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica.	Área Técnica	Não se aplica.

		Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.		
Suspensão do Certame, impugnação do Edital.	Comprometer a execução da contratação.	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso

18.2 Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, os setores requisitantes podem garantir que a contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

19. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Em virtude da necessidade constante de a Prefeitura Municipal realizar a renovação da frota e da necessidade específica da aquisição deste veículo, a contratação de empresa especializada para aquisição da ambulância, acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, como demostrado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, a

solução adotada será a que apresentar o menor valor do item objeto deste estudo, observados os critérios mínimos de qualidade especificados nos requisitos da contratação.

19.2 Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa Banco de preços

Pedregulho, 25 de novembro de 2026.

_____

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretária Municipal de Saúde